



*O banco nacional
do desenvolvimento*

Apoio à

Inovação

Inovação

BNDES

Apoio à Inovação

As informações contidas nesta publicação estão baseadas nas Normas Operacionais das Linhas de Financiamento e Programas do BNDES em vigor. Estas condições podem ser alteradas a qualquer tempo. As atualizações estarão disponíveis no *site* do BNDES. Para conhecê-las acesse regularmente **www.bndes.gov.br/inovacao**

Atualizada em julho de 2009.

Sumário

Introdução	5
I – Linhas de Financiamento à Inovação.....	7
Inovação Tecnológica	7
Capital Inovador.....	7
II – Programas para Apoio à Inovação	11
Profarma – Inovação	11
Prosoft – Empresa	15
Pró-Engenharia	19
Pró-Aeronáutica	23
PROTV D – Fornecedor.....	27
III – Produto para Apoio à Inovação.....	31
Cartão BNDES	31
IV – Fundo de Investimento para Apoio à Inovação	35
Criatec.....	35
V – Recurso Não-Reembolsável para Apoio à Inovação	39
Fundo Tecnológico – Funtec.....	39
Glossário	45

Introdução

O apoio à inovação é definido como prioridade estratégica para o BNDES, em virtude, principalmente, de seu caráter fundamental no aumento de produtividade e competitividade das empresas e na criação de riqueza para o Brasil. O objetivo do Banco é contribuir para o aumento das atividades inovativas no País e para a sua realização em caráter sistemático. Para isso, o BNDES busca financiar projetos de investimento associados à formação de capacitações e de ambientes inovadores, tendo por fim que as empresas alcancem melhor posicionamento competitivo.

Em conformidade com os Programas e Políticas Públicas do governo federal, na criação das linhas de apoio à inovação, o BNDES estendeu sua aplicação a todos os setores da economia, incluindo aqueles que não costumam ser vistos como inovadores.

Condições especiais das linhas de acordo com o Programa de Sustentação do Investimento – PSI

Em conformidade com a Medida Provisória 465 e com a Resolução Bacen 3.759, o BNDES reduziu as taxas de juros para apoio à inovação, válidas até 31.12.2009 (data final para contratação), de acordo com as seguintes condições:

Custo financeiro

- 3,5% a.a. – para projetos de inovação de natureza tecnológica que busquem o desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) e que envolvam risco tecnológico e oportunidade de mercado; e
- 4,5% a.a. – para projetos que pretendam desenvolver a capacidade para empreender atividades inovativas em caráter sistemático, compreendendo investimentos em capitais tangíveis, incluindo infraestrutura física, e em capitais intangíveis.

Prazo de pagamento

- até 120 meses – para os projetos de custo financeiro de 3,5% a.a.; e
- até 96 meses – para os projetos de custo financeiro de 4,5% a.a.

As demais condições permanecem de acordo com a linha de financiamento ou programa contratado.

I – Linhas de Financiamento à Inovação

Inovação Tecnológica

Financiamento com foco no projeto

Objetivo

Apoiar projetos de inovação de natureza tecnológica que busquem o desenvolvimento de produtos e/ou processos novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) e que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

Itens excepcionalmente apoiáveis

Admite-se, a critério do BNDES, o apoio a despesas que impliquem remessas de divisas, a importação de equipamentos sem similar nacional, com a devida comprovação, bem como o apoio a edificações desde que diretamente relacionadas às atividades de P&D.

Capital Inovador

Financiamento com foco na empresa

Objetivo

Apoiar empresas no desenvolvimento de capacidade para empreender atividades inovativas em caráter sistemático. Compreende investimentos tanto em capitais intangíveis quanto em capitais tangíveis, incluindo a implementação de centros de pesquisa e desen-

volvimento. Tais investimentos deverão ser consistentes com as estratégias de negócios das empresas e apresentados conforme modelo de Plano de Investimento em Inovação (PII).

Itens excepcionalmente apoiáveis

Admite-se, a critério do BNDES, o apoio a *softwares* produzidos no exterior, a despesas que impliquem remessas de divisas e à importação de equipamentos sem similar nacional, com a devida comprovação, desde que associados ao Plano de Investimento em Inovação (PII). Pode ser admitido também o apoio a edificações desde que diretamente relacionadas às atividades de P&D, não realizadas de forma isolada.

Condições das linhas

Clientes

- administração pública direta ou indireta;
- micro, pequenas, médias (MPMEs) e grandes empresas sediadas no País.

Modalidade de apoio

As operações são realizadas na modalidade **direta**.

O apoio poderá se dar através do Financiamento a Investimentos – Finem, da subscrição de valores mobiliários ou dos dois produtos combinados.

Valor mínimo para apoio

R\$ 1 milhão. No caso de operações que contem com o apoio de renda fixa e renda variável, o valor mínimo de R\$ 1 milhão deve ser entendido como a soma do montante aplicado por cada instrumento financeiro.

Valor máximo para apoio

O valor máximo, estabelecido apenas para a linha **Capital Inovador**, é de R\$ 200 milhões por grupo econômico, a cada 12 meses. Quando o pleito exceder esse montante, a diferença poderá ser aportada através de renda variável.

Custo da operação

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de Risco de Crédito
--

Custo financeiro

De acordo com a linha:

- Inovação Tecnológica: 4,5% ao ano
- Capital Inovador: Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)

Remuneração do BNDES

0% ao ano

Taxa de Risco de Crédito

De acordo com a linha:

- Inovação Tecnológica: 0% ao ano
- Capital Inovador: até 3,57% ao ano, conforme a avaliação de risco.

Obs.: Nas operações realizadas com MPMEs, a Taxa de Risco de Crédito é de 0%.

Prazo de pagamento

De acordo com a linha e com a capacidade de pagamento da empresa:

- Inovação Tecnológica: até 14 anos
- Capital Inovador: até 12 anos

Participação máxima do BNDES

A participação do BNDES é de até 100% (cem por cento) dos itens apoiáveis.

Garantia

Definida na análise da operação. A critério do BNDES, estarão dispensadas da constituição de garantias reais as operações de financiamento que não excedam o limite máximo de R\$ 10 milhões de exposição com o BNDES, por grupo econômico, estando excluídas desse valor as operações de subscrição de valores mobiliários.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (pág. 46) ou na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/garantias.html

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas diretamente ao BNDES por meio de Carta-Consulta da empresa interessada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro, RJ

A Carta-Consulta deverá ser preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia. Cada uma das linhas tem um roteiro específico que pode ser obtido na página do BNDES na internet, nos seguintes endereços:

Inovação Tecnológica:

www.bndes.gov.br/Inovacao/inovacao_tecnologica.html

Capital Inovador:

www.bndes.gov.br/Inovacao/capital_inovador.html

II – Programas para Apoio à Inovação

Profarma – Inovação

Objetivos

- Apoiar projetos de empresas do Complexo Industrial da Saúde, em cooperação ou não com Instituições Científicas Tecnológicas, relacionados a inovações radicais ou incrementais.
- Apoiar projetos que visem contribuir para a construção e consolidação da infraestrutura da inovação em saúde no País.
- Apoiar projetos que promovam a internalização de competências e atividades relacionadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação no País.

Prazo de vigência

Até 31.12.2010

Cientes

- empresas com sede e administração no País;
- administração pública direta ou indireta.

A beneficiária deve pertencer ao Complexo Industrial da Saúde (equipamentos médicos, materiais, reagentes e dispositivos para diagnóstico, hemoderivados, imunobiológicos, intermediários químicos e extratos vegetais para fins terapêuticos, princípios ativos farmacêuticos e medicamentos para uso humano, bem como produtos correlatos inseridos no Complexo Industrial da Saúde).

Itens passíveis de apoio

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida na página do BNDES na internet, acessando o link PROFARMA-Inovação no seguinte endereço:
www.bndes.gov.br/inovacao/profarma.html

Condições do Profarma – Inovação

Modalidade de apoio

As operações são realizadas na forma direta.

O apoio poderá se dar através de:

- financiamento e/ou;
- participação na empresa (via subscrição de valores mobiliários); ou
- participação nos resultados do projeto.

A participação nos resultados do projeto estará condicionada à aderência aos critérios de: projeto específico; desafio tecnológico; e consonância com a Política Nacional de Saúde. A conformidade do projeto aos critérios mencionados será de julgamento exclusivo do BNDES e do Ministério da Saúde.

Valor mínimo para apoio

R\$ 1 milhão. Para operações que contem com o apoio através de renda fixa e renda variável, o limite mínimo de R\$ 1 milhão deve ser entendido como a soma dos instrumentos financeiros.

Participação máxima do BNDES

Até 100% (cem por cento) dos itens financiáveis.

Taxa de juros

Fixa de 4,5% ao ano.

O financiamento à importação de equipamentos e a outros itens que impliquem remessa de divisas deverá ter necessariamente, como fonte, recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira sem vinculação a repasse em condições específicas. As operações de instituições científicas e tecnológicas poderão também ser apoiadas com recursos não-reembolsáveis, através do Funtec, devendo seguir estritamente suas diretrizes e regras.

Prazo total

Até 15 anos, com carência máxima de 5 anos.

Garantias

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (pág. 46) ou na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/garantias.html

Condições para operações de subscrição de valores

Valor do aporte

A partir de R\$ 1 milhão. Para as operações de renda fixa e renda variável, será considerada a totalidade dos instrumentos financeiros para a apuração do limite mínimo de R\$ 1 milhão.

Participação máxima do BNDES

Até 40% (quarenta por cento) das ações que compõem o capital social total da empresa.

Fundo de resgate

Será constituído fundo de resgate das ações da BNDESPAR com o lucro da empresa.

Condições adicionais

- A empresa deverá ser constituída na forma de sociedade anônima, possuir acordo de acionistas, prever a participação do BNDES em seu Conselho de Administração e programar a abertura de capital no Novo Mercado.

- A partir da contratação da operação com o BNDES, e durante o período de vigência da operação, a beneficiária deverá apresentar demonstrativos financeiros validados por auditor externo independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Avaliação

A empresa será avaliada com base em seus resultados futuros.

Condições para participação nos resultados do projeto

Instrumento

Contrato de risco com participação futura nas vendas do produto desenvolvido.

Objeto de apoio

Desenvolvimento de novos produtos do Complexo Industrial da Saúde, prioritários para o Ministério da Saúde, cujo principal mercado seja o público.

Prazos máximos de utilização e carência

Até 10 anos

Participação máxima do BNDES

Até 90% (noventa por cento) dos itens financiáveis.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas ao BNDES por meio de Consulta Prévia preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia pela empresa interessada e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro, RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido na página do BNDES na internet, acessando o link PROFARMA-Inovação, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/Inovacao/profarma.html

* O Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Complexo Industrial de Saúde – Profarma contempla, além do Profarma – Inovação, outros subprogramas com o objetivo de financiar os investimentos de empresas sediadas no Brasil, inseridas no Complexo Industrial de

Saúde: Profarma – Produção, Profarma – Exportação, Profarma – Reestruturação e Profarma – Produtores Públicos.

Mais informações sobre esses subprogramas podem ser obtidas na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/Inovacao/profarma.html

Prosoft – Empresa

Objetivo

Apoiar, na forma de financiamentos ou subscrição de valores mobiliários, a realização de investimentos e planos de negócios de empresas produtoras de *software* e fornecedoras de serviços de TI.

Prazo de vigência

Até 31.07.2012

Clientes

Empresas com sede e administração no Brasil, que mantenham atividades relacionadas à cadeia produtiva de *software* no Brasil, nas suas várias modalidades, a saber:

- desenvolvimento de produto/pacote, *software* embarcado, produto sob encomenda, componentes de *software*; ou
- prestação de serviços de tecnologia da informação (consultoria, desenvolvimento de *software* sob encomenda, implantação, integração, treinamento, suporte, manutenção etc.), terceirização (*outsourcing*) de Tecnologia da Informação (TI) (*data centers* etc.) ou ITES (IT Enabled Services, incluindo *call centers*, *contact centers* e outros).

Itens passíveis de apoio

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida na página do BNDES na internet, acessando o link PROSOFT-Empresa, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/Inovacao/prosoft.html

Condições do Prosoft – Empresa

Modalidade de apoio

As operações são realizadas nas modalidades **direta e indireta não-automática**.

Para as operações diretas, o apoio poderá se dar através de:

- financiamento e/ou;
- participação na empresa (via subscrição de valores mobiliários).

Valor mínimo de apoio

R\$ 400 mil para operações diretas

Custo da operação

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES

O Custo Financeiro e a Remuneração Básica do BNDES seguirão a tabela a seguir:

Atividades Predominantes	Porte	Custo Financeiro ¹	Remuneração Básica do BNDES
Desenvolvimento de <i>software</i> em todas as suas modalidades; ou prestação de serviços e terceirização (<i>outsourcing</i>) de TI.	Micro, Pequena e Média Empresa	TJLP	1,0% a.a.
	Grande Empresa		1,5% a.a.
<i>Call centers, contact centers</i> e outros classificados como ITES (IT Enabled Services).	Micro, Pequena e Média Empresa		1,0% a.a.
	Grande Empresa		2,0% a.a.

¹ Poderá haver aplicação de cesta de moedas, conforme Normas de Aplicação de moeda estrangeira – cesta de moedas disponível na página do BNDES na internet, no seguinte endereço: www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Custos_Financeiros/Cesta_de_Moedas/index.html

- Apoio indireto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

O Custo Financeiro e a Remuneração do BNDES seguirão a mesma tabela para apoio direto apresentada acima.

Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Navegacao_Suplementar/Perfil/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html

Prazo total

Os prazos de carência e de amortização serão determinados em função da capacidade de pagamento do grupo econômico, da empresa e do empreendimento.

Participação máxima do BNDES

- Até 100% (cem por cento) dos itens financiáveis: se o Plano de Negócios estiver em consonância com as diretrizes da Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP para o setor de *software*.
- Até 85% (oitenta e cinco por cento) dos itens financiáveis, nos demais casos.

Poderão ser contemplados com uma participação do BNDES de até 100% (cem por cento) os investimentos de empresas que, comprovadamente, mantenham investimentos ou pretendam investir em pelo menos 3 (três) dos seguintes objetivos:

- Inserção Externa: exportação de produtos e serviços, e/ou internacionalização de operações;
- Desenvolvimento Tecnológico: certificação de processos de desenvolvimento e/ou produtos;
- Inovação: desenvolvimento de *software* livre e/ou componentizado;
- Capacidade e Escala Produtiva: formação e capacitação de recursos humanos, e/ou processos de consolidação por fusão e aquisição.

Garantia

– Operações diretas:

- financiamentos de até R\$ 10 milhões: fiança dos sócios controladores; e
- financiamentos superiores a R\$ 10 milhões: definida durante a análise da operação.

– Operações indiretas não-automáticas:

Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (pág. 46) ou na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/garantias.html

Critérios específicos

Nas operações diretas, a partir da contratação da operação com o BNDES, a beneficiária deverá ter seus demonstrativos financeiros anuais validados por auditor externo independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A critério do BNDES, nas operações diretas de financiamento garantidas somente por fiança dos sócios controladores:

- Prêmio de Liquidação Antecipada: será devido prêmio ao BNDES equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo devedor, caso a beneficiária liquide antecipadamente o contrato;
- Sociedade Anônima: será exigida a transformação da empresa em sociedade anônima; e
- Direito de Preferência: os sócios controladores deverão se comprometer a conceder direito de preferência ao BNDES em emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações e em qualquer aumento de capital da beneficiária e de suas controladas, no caso de ingresso de terceiros investidores.

Condições para operações de capital de risco

Valor do aporte

A partir de R\$ 400 mil

Participação máxima do BNDES no capital da empresa

Até 40% (quarenta por cento) do capital social total

Fundo de resgate

Será constituído fundo de resgate das ações da BNDESPAR com o lucro da empresa.

Critério específico

Não será exigido *drag along*; o compromisso de abertura de capital será exigido apenas para grandes empresas no prazo de 5 (cinco) anos após o aporte de recursos.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de um Plano de Negócios, no qual são descritas as características da empresa, sua estratégia de negócio e seu plano de investimentos. O Plano de Negócios deverá ser encaminhado, diretamente ou por intermédio da sociedade Softex ou de uma das instituições financeiras credenciadas a operar com o BNDES, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro, RJ

O Plano de Negócios pode ser obtido na página do BNDES na internet, acessando o link Prosoft-Empresa, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/Inovacao/prosoft.html

As solicitações de apoio direto encaminhadas através da sociedade Softex – www.softex.br/portal/_home/default.asp estarão dispensadas de pagamento da comissão de estudos ao BNDES.

* O Programa para o Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços de Tecnologia da Informação – Prosoft contempla, além do Prosoft – Empresa, outros subprogramas com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da indústria nacional de *software* e serviços de Tecnologia da Informação (TI): Prosoft – Comercialização e Prosoft – Exportação.

Mais informações sobre esses subprogramas podem ser obtidas na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/Inovacao/prosoft.html

Pró-Engenharia

Objetivo

Financiar a engenharia nos setores de bens de capital, defesa, petróleo e gás, naval e automotivo, visando ao fortalecimento das áreas de engenharia das empresas e estimulando o aprimoramento das competências e do conhecimento técnico no País.

Prazo de vigência

Até 31.12.2010

Clientes

Pessoas jurídicas de direito privado sediadas no País.

Empreendimentos apoiáveis

Apoio às atividades de engenharia local destinadas ao mercado interno e externo, desde que identificadas sob a forma de projetos que ampliem o acervo tecnológico da empresa e disponibilizadas para a análise e acompanhamento do BNDES.

Itens passíveis de apoio

São passíveis de apoio os custos e as despesas diretas associadas às atividades de engenharia de desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, desenvolvidas em território nacional. São financiáveis, entre outros custos e despesas diretas, os seguintes itens:

- máquinas e equipamentos nacionais, cadastrados no BNDES;
- mão de obra e materiais;
- testes e ensaios;
- registro de patentes no Brasil e no exterior;
- obras civis, montagens e instalações;
- *softwares* desenvolvidos no País e serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no Programa Prosoft Comercialização; e
- importação de equipamentos novos sem similar nacional. A comprovação da inexistência de similar nacional deverá seguir o procedimento definido nas Políticas Operacionais do BNDES.

Itens não apoiáveis

Não são apoiáveis os gastos e despesas indiretas, depreciação e quaisquer itens que não impliquem desembolso efetivo de recursos, além daqueles previstos nas políticas operacionais vigentes.

Condições do Pró-Engenharia

Modalidade de apoio

As operações são realizadas nas modalidades **direta, indireta não-automática e mista**.

Valor mínimo para apoio

O valor mínimo da operação é de R\$ 3 milhões.

Custo da operação

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de Risco de Crédito
--

Custo financeiro

Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)

Para equipamentos importados o Custo Financeiro será UMBNDES ou US\$, acrescido de Encargos da Cesta de Moedas (ECM).

Remuneração do BNDES

0,9% (nove décimos por cento) ao ano.

Taxa de Risco de Crédito

Até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário.

- Apoio indireto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de Intermediação Financeira + Remuneração Financeira da Instituição Credenciada
--

Custo financeiro

Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)

Para equipamentos importados o Custo Financeiro será UMBNDES ou US\$, acrescido de Encargos da Cesta de Moedas (ECM).

Remuneração do BNDES

0,9% (nove décimos por cento) ao ano.

Taxa de Intermediação Financeira

0,5% (meio por cento) ao ano

As operações com micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) são isentas da Taxa de Intermediação Financeira.

Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o beneficiário. A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Navegacao_Suplementar/Perfil/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html

Prazo total

Será determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico.

Participação máxima do BNDES

- Equipamentos importados: até 80% (oitenta por cento) do valor do bem a ser adquirido (FOB).
- Máquinas e Equipamentos Nacionais: de acordo com o estabelecido nas Políticas Operacionais vigentes para a linha Bens de Capital – Comercialização – Aquisição de Bens de Capital ou para a linha MPME – Investimento Fixo e Capital de Giro Associado, Aquisição de Bens de Capital, conforme o caso.
- Demais itens:
 - grandes empresas: até 70% (setenta por cento) dos itens financiáveis;
 - MPMEs: de acordo com o estabelecido nas Políticas Operacionais vigentes para a Linha MPME – Investimento Fixo e Capital de Giro Associado, Aquisição de Bens de Capital.

A participação máxima do BNDES poderá ser ampliada em 20 pontos percentuais exceto para equipamentos importados, sendo que o Custo Financeiro da parcela de crédito referente a esse aumento de participação será a TJLP acrescida de Remuneração Básica de 2,5% ao ano.

Garantia

Definida na análise da operação. A critério do BNDES, estarão dispensadas da constituição de garantias reais as operações de financiamento que não excedam o limite máximo de R\$ 10 milhões de exposição com o BNDES, por grupo econômico, estando excluídas desse valor as operações de subscrição de valores mobiliários.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (pág. 46) ou na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/garantias.html

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de Carta-Consulta, preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia e enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro, RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/roteiro.html

Nas operações indiretas, o agente financeiro deverá verificar *in loco* o recebimento e a instalação dos equipamentos importados e manter no dossiê da operação os documentos que comprovem as importações realizadas, além da nota fiscal e demais documentos pertinentes.

Nas operações diretas, a empresa deverá permitir ao BNDES a comprovação nos termos dos Procedimentos Gerais de Acompanhamento do BNDES (Resolução 1.463/2007 – BNDES, de 31.07.2007, ou a que vier a lhe suceder).

Pró-Aeronáutica

Objetivo

Financiamento de longo prazo e/ou subscrição de valores mobiliários para apoiar investimentos realizados por Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) integrantes da cadeia produtiva da indústria aeronáutica brasileira visando ao adensamento dessa cadeia.

Prazo de vigência

Até 30.06.2010

Clientes

Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) sediadas no País, integrantes da cadeia produtiva da indústria aeronáutica brasileira.

Empreendimentos apoiáveis

- implantação, ampliação, recuperação e modernização; e
- inovação e desenvolvimento tecnológico.

Itens passíveis de apoio

A Relação dos Produtos Financiáveis pode ser obtida na página do BNDES na internet, acessando o link Pro-Aeronáutica, no seguinte endereço:
www.bndes.gov.br/Inovacao

Condições do Pró-Aeronáutica

Modalidade de apoio

As operações são realizadas nas modalidades **direta** e **indireta não-automática e mista**.

Valor mínimo para apoio

O valor mínimo da operação é de R\$ 1 milhão.

Observações:

- Nas operações diretas, a partir da contratação da operação com o BNDES, a beneficiária deverá ter seus demonstrativos financeiros validados por auditor externo independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Nas operações diretas, que resultem em exposição no valor de até R\$ 10 milhões do grupo econômico com o BNDES, e que não contam com garantias reais, será exigida a declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) dos fiadores da operação.
- É vedada a realização de operações indiretas para os investimentos apoiados no programa com as condições vigentes nas linhas de Inovação.

Custo da operação

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de Risco de Crédito
--

Custo Financeiro

No caso de projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização:

- Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP);

Incidirá a variação da UMBNDES acrescida dos Encargos da Cesta de Moedas (ECM) ou a variação do dólar norte-americano acrescida de ECM, no percentual de 100% (cem por cento), nas seguintes operações:

- operações para aquisição de máquinas e equipamentos que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferiores a 60%, no caso do valor do financiamento tomar por base o valor total do bem; e
- operações de importação de máquinas e equipamentos.

Remuneração do BNDES

- 1% ao ano para investimento fixo e capital de giro associado;
- 3% ao ano para importação de equipamentos.

Taxa de Risco de Crédito

Conforme o risco do beneficiário, limitada a 1,8% ao ano.

- Apoio indireto:

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Custo Financeiro e Remuneração do BNDES

Mesmas condições do apoio direto.

Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o beneficiário, observado o limite de 3% (três por cento) ao ano.

A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Navegacao_Suplementar/Perfil/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html

Prazo total

O prazo total de financiamento é determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico

Participação máxima do BNDES

- até 100% (cem por cento) para investimento fixo e capital de giro associado;
- até 80% (cem por cento) do valor Free on Board (FOB) para importação de equipamentos.

No caso de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico, valem as mesmas condições vigentes para as linhas de Inovação.

Garantia

- **Operações diretas**

Definidas durante a análise da operação. A critério do BNDES, fica dispensada a constituição de garantias reais em operações de financiamento que resultem em exposição no valor de até R\$ 10 milhões do grupo econômico com o BNDES, devendo, nesses casos, ser constituídas garantias pessoais. Para demais financiamentos, serão exigidas, para a totalidade do crédito, as garantias usualmente aplicáveis às operações do BNDES.

- **Operações indiretas**

Negociadas entre a instituição financeira e o cliente, observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. Não será admitida a constituição de penhor de direitos creditórios decorrentes de aplicação financeira.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (pág. 46) ou na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/garantias.html

Outros procedimentos

- **Prêmio de Liquidação Antecipada:** a critério do BNDES, nas operações de financiamento garantidas somente por fiança dos controladores, será devido prêmio ao BNDES equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo devedor, caso a beneficiária liquide antecipadamente o contrato.
- **Sociedade Anônima:** a critério do BNDES, nas operações de financiamento direto garantidas somente por fiança dos sócios controladores, será exigida a transformação da empresa em sociedade anônima.
- **Direito de Preferência:** a critério do BNDES, nas operações de financiamento direto garantidas somente por fiança dos sócios controladores, estes deverão se comprometer com direito de preferência ao BNDES, em emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações e em qualquer aumento de capital da beneficiária e de suas controladas, no caso de ingresso de terceiros investidores. Ficará a critério do BNDES, através da BNDESPAR, o exercício do referido direito, estando este limitado ao valor do crédito atualizado pela TJLP desde a data da liberação de recursos até a data de subscrição dos títulos ou do futuro aporte de capital, em igualdade de condições com os subscritores ou investidores.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de Carta-Consulta preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia e enviada

pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro, RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/roteiro.html

PROTVD – Fornecedor

Objetivo

Apoiar os investimentos de empresas produtoras de *software*, componentes eletrônicos, equipamentos e infraestrutura para a rede de transmissão, equipamentos de recepção e equipamentos para produção de conteúdo relacionadas ao SBTVD-T.

Prazo de vigência

Até 31.12.2013

Clientes

Empresas com sede e administração no País, que mantenham no Brasil atividades de desenvolvimento e/ou produção de *software*, componentes eletrônicos, equipamentos ou infraestrutura para a rede de transmissão, equipamentos de recepção e equipamentos para produção de conteúdo para a TV digital.

Itens passíveis de apoio

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida na página do BNDES na internet, acessando o link condições do PROTVD-fornecedor, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/Inovacao/Protvd.html

Condições do PROTVD – Fornecedor

Modalidade de apoio

As operações são realizadas nas modalidades **direta** e **indireta não-automática e mista**.

Valor mínimo de financiamento

- pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação: R\$ 400 mil;
- demais empreendimentos: R\$ 1 milhão.

Observações:

- É passível de financiamento a importação de máquinas e equipamentos novos, sem similar nacional. Caberá ao cliente comprovar ao BNDES a inexistência de similaridade.
- Não é financiável a aquisição de equipamentos usados e/ou reconicionados.
- É passível o financiamento da aquisição de *softwares* desenvolvidos no País e os gastos com serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no Prosoft – Comercialização.

Custo da operação

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de Risco de Crédito
--

O Custo Financeiro e a Remuneração do BNDES seguirão a tabela a seguir.

Objetivo do Financiamento	Custo Financeiro	Remuneração do BNDES
Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação	Fixo em 4,5% a.a.	
Aquisição de equipamentos com tecnologia nacional; aquisição de <i>software</i> credenciado no BNDES; e demais empreendimentos apoiáveis em operação com micro, pequena e média empresa (MPME)	TJLP	1% a.a.
Demais empreendimentos apoiáveis em operação com grande empresa	TJLP	1,5% a.a.

Taxa de Risco de Crédito

Até 3,57% ao ano (conforme o risco de crédito do beneficiário).

Obs.: No caso de financiamento a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, a taxa de risco de crédito será limitada em 1,8% a.a., independentemente da classificação de risco do beneficiário.

- Apoio indireto:

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de Intermediação Financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada
--

Custo Financeiro e Remuneração do BNDES

Mesmas condições do apoio direto.

Taxa de Intermediação Financeira

Fixada em 0,5% ao ano, sendo isenta para operações com micro, pequena e média empresa.

Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Navegacao_Suplementar/Perfil/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html

Prazo total

Até 12 anos, incluído o período de carência, determinado em função da capacidade de pagamento do grupo econômico, da empresa e do empreendimento.

Participação máxima do BNDES

- Apoio a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e *software* cadastrados no BNDES; e apoio a micro, pequena e média empresa: até 100%
- Demais investimentos realizados por grande empresa: até 90%

Garantia

- Para investimentos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em financiamentos de valor inferior a R\$ 10 milhões, fica dispensada a constituição de garantias reais, devendo ser constituídas apenas garantias pessoais.
- Para investimentos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em financiamentos de valor igual ou superior a R\$ 10 milhões, e para os demais empreendimentos apoiáveis, as garantias serão definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (pág. 46) ou na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/garantias.html

Observação: Nas operações de financiamento direto garantidas exclusivamente por fiança dos sócios controladores, será exigida a transformação da empresa em sociedade anônima. Em tais operações, os sócios controladores deverão se comprometer a conceder direito de preferência ao BNDES, em emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações e em qualquer aumento de capital da empresa beneficiária e de suas controladas, no caso de ingresso de terceiros investidores. Ficará a critério do BNDES, através da BNDESPAR, o exercício do referido direito, estando este limitado ao valor do saldo devedor, apurado na data da subscrição dos títulos ou do futuro aporte de capital, em igualdade de condições com os subscritores ou investidores.

Condições para operações de subscrição de valores mobiliários

Participação máxima do BNDES no capital da empresa

Até 40% do capital social total.

Veja mais informações a respeito da subscrição de valores mobiliários na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Subscricao_de_Valores_Mobiliarios/index.html

Encaminhamento do pedido de financiamento

Para operações de apoio nas modalidades direta, indireta não-automática e mista, as solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de Carta-Consulta, preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia e enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro, RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/roteiro.html

III – Produto para Apoio à Inovação

Cartão BNDES

Objetivo

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), contemplando a contratação de serviços de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para o desenvolvimento de produtos e processos, contratados com fornecedores especializados credenciados no Portal de Operações do Cartão BNDES.

Clientes

Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) com receita bruta anual de até R\$ 60 milhões.

Itens passíveis de apoio

Bens, insumos e serviços autorizados cadastrados no Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES (www.cartaobndes.gov.br).

Itens passíveis de apoio – Inovação

- serviços de P,D&I:
 - extensão tecnológica;
 - desenvolvimento de embalagens;
 - *design*, ergonomia e modelagem de produto;
 - prototipagem;
 - resposta técnica de alta complexidade;
 - projeto de experimento;
 - avaliação de viabilidade e pedido de registro de propriedade intelectual;
 - técnico-especializados em eficiência energética e impacto ambiental;
 - aquisição de conhecimentos tecnológicos e transferência de tecnologia;
 - metrologia, normalização, regulamentação técnica e avaliação da conformidade (inspeção, ensaios, certificação e outros procedimentos de autorização).
- contrapartida financeira de MPME em programas executados pelo MCT/ Finep voltados para projetos de inovação e extensão tecnológica em cooperação com instituições científicas e tecnológicas (ICTs).
- serviços de avaliação e implementação da qualidade de produto e processo de *software*.

Obs: Para contratar esses serviços financiados com o Cartão BNDES, **não é necessária** a apresentação de projeto.

Condições financeiras

Limite

Limite de crédito rotativo e pré-aprovado de até R\$ 500 mil por cartão, por banco emissor¹ (Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal).

¹ O limite de crédito de cada cliente será atribuído pelo banco emissor do cartão, após a respectiva análise de crédito. Uma empresa pode obter um Cartão BNDES por banco emissor e somar seus limites numa única transação.

Prazo

Prestações fixas de 3 a 48 meses.²

Taxa de juros

Taxa de juros prefixada (informada na página inicial do Portal de Operações do Cartão BNDES – www.cartaobndes.gov.br).

Para solicitar o Cartão

Pela internet, digite o endereço: www.cartaobndes.gov.br, clique em “Solicite seu Cartão BNDES” e siga as instruções fornecidas pelo Portal de Operações do Cartão BNDES, ou dirija-se a uma das agências dos bancos emissores.

A empresa poderá solicitar o Cartão BNDES enquanto providencia a abertura da sua conta-corrente, caso ainda não tenha conta em um dos bancos emissores.

² Os Cartões BNDES emitidos pela Caixa Econômica Federal/Mastercard ainda não permitem esse parcelamento, aceitam apenas as condições de parcelamento em 12, 18, 24 ou 36 parcelas.

IV – Fundo de Investimento para Apoio à Inovação

Criatec

O Criatec é um fundo de investimento de capital de risco que investe em pequenas empresas emergentes e inovadoras não negociadas em bolsa de valores. Essas empresas são geralmente nascentes, sem faturamento ou com faturamento de até R\$ 6 milhões, e com grande conteúdo inovador.

Objetivo

Criar uma ponte entre o meio acadêmico, onde surgem as inovações, e o mercado, onde a inovação faz a diferença.

O investimento se dá por meio da compra de ações do empreendimento, visando à venda futura das participações.

Clientes

- empresas inovadoras;
- pesquisadores empreendedores, que tenham tecnologias nas fases de Pesquisa Finalizada ou Protótipo/Planta Piloto, com alto potencial de mercado, e que queiram criar empresa para colocá-las no mercado.

Gestão

O fundo é gerido pela Empresa Antera Gestão de Recursos em associação com o Instituto Inovação. Juntos eles formam um consórcio responsável pela prospecção, análise, seleção e gestão dos investimentos do fundo.

Existem sete Gestores Regionais nas seguintes cidades: Florianópolis, Campinas (englobando a capital e outras cidades próximas), Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Fortaleza, Belém e Recife.

Duração do fundo

O Fundo terá duração de 10 (dez) anos, sendo que os quatro primeiros anos referem-se ao Período de Investimentos.

Recursos disponíveis

O Fundo possui R\$ 100 milhões que serão investidos em aproximadamente 50 (cinquenta) empresas.

Política de investimentos

O investimento é realizado através da aquisição de ações de empresas do tipo sociedade anônima. Caso a empresa seja uma sociedade limitada, o Fundo ajuda a empresa a tornar-se uma sociedade anônima a fim de receber o investimento.

Não há nenhum impedimento quanto a investir em empresas que ainda não existam. Caso sejam aprovados pelo Comitê de Investimentos do Fundo, terão a ajuda do Criatec para a constituição do empreendimento.

Cada empresa poderá receber no máximo R\$ 1,5 milhão, montante que pode chegar a R\$ 5 milhões caso os gestores julguem conveniente uma segunda rodada de até R\$ 3,5 milhões. Não existe um percentual predefinido de participação nas empresas, pois esse número pode variar com o perfil dos negócios em análise, considerando-se que:

- o foco do Fundo são investimentos em empresas inovadoras que atuem nos setores de TI, biotecnologia, novos materiais, nanotecnologia, agronegócios e outros;
- no mínimo 25% do patrimônio do Fundo deverá ser investido em empresas com faturamento de até R\$ 1,5 milhão;
- no máximo 25% do patrimônio do Fundo deverá ser investido em empresas com faturamento entre R\$ 4,5 milhões e R\$ 6 milhões.

Critérios de avaliação

Tecnologia: grande diferencial tecnológico e/ou competitivo com relação aos concorrentes.

Mercado: solução de um problema de mercado claro e economicamente relevante.

Empreendedor: empreendedor(es) altamente competentes, com grande diferencial e bom relacionamento.

Resultado Financeiro: possibilidade de margens significativas.

Necessidade de Capital: capital capaz de levar a empresa ao próximo estágio.

Localização Geográfica: as oportunidades que serão submetidas ao processo seletivo precisam se situar próximas a uma das regionais do Criatec.

Diferenciais do fundo

Além do investimento financeiro, o Criatec também oferece suporte necessário para que as empresas consigam utilizar bem os recursos:

- experiência em gestão de empresas de base tecnológica;
- acesso a redes de relacionamento;
- acesso a outras fontes de investimento e financiamento;
- assessoria na construção da empresa;
- definição e renovação da estratégia e modelo de negócio.

Encaminhamento

- preenchimento no *site* – www.fundocriatec.com.br –, pelo empreendedor, de formulário resumo descrevendo a oportunidade de investimento com ênfase no mérito e diferencial;
- conversa pessoal com a equipe Criatec de sua região para entendimento e análise da oportunidade (diligência);
- finalização do plano de negócio e de investimento;
- aprovação da equipe interna do Criatec;
- negociação da estrutura societária, termo de investimento, diligência contábil/tributária/jurídica;
- aprovação pelo Comitê de Investimentos do Criatec.

Esse processo possui duração variada em função da qualidade e velocidade das informações prestadas à equipe do Criatec. Estima-se em três a seis meses o período de mútuo conhecimento e formalização do investimento para as oportunidades que sejam selecionadas.

Outras informações sobre o Criatec poderão ser obtidas no *site* do Gestor do Fundo no endereço: www.fundocriatec.com.br/

V – Recurso Não-Reembolsável para Apoio à Inovação

Fundo Tecnológico – Funtec

Fundo não-reembolsável

Objetivo

Apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas de notória relevância nacional, que permitam aproveitar oportunidades estratégicas e nas quais o País possa desenvolver liderança.

Diretrizes

O planejamento e a operação do Funtec deverão obedecer às seguintes diretrizes:

- acelerar a busca de soluções para problemas já detectados e reconhecidos por institutos de pesquisa e agentes econômicos;
- concentrar esforços e recursos em temas específicos, com foco bastante definido, visando ter presença marcante em áreas ou questões em que as empresas brasileiras possam vir a assumir papel de destaque ou mesmo de liderança no plano mundial, evitando a pulverização de recursos;
- assegurar a continuidade dos esforços desenvolvidos nas áreas selecionadas, objetivando acelerar a obtenção dos resultados das pesquisas e conjugar os esforços de institutos de pesquisas e empresas, mediante a utilização da capacidade do BNDES congregar e articular parceiros;
- apoiar projetos que contenham mecanismos que prevejam a efetiva introdução de inovações no mercado; e

- incentivar a estruturação de projetos que combinem diferentes instrumentos de apoio (outros produtos, linhas ou programas previstos nas Políticas Operacionais do BNDES) com os recursos do Funtec.

Destinação dos recursos

São passíveis de apoio os projetos de desenvolvimento tecnológico e de inovação direcionados para áreas estratégicas, definidas pelo BNDES anualmente.

Focos 2009

Energias renováveis, compreendendo:

- Bioenergia, com foco em:
 - tecnologias de produção de biomassa energética, visando ao aumento da densidade energética e da produtividade agrícola, nas seguintes culturas: cana-de-açúcar para etanol, oleaginosas para biodiesel, eucalipto e outras espécies para florestas energéticas, forrageiras para geração de energia e microalgas;
 - melhorias na eficiência do processo industrial, visando ao aumento de produtividade, redução de custos e à mitigação de impactos ambientais, bem como à obtenção de vias tecnológicas mais limpas e econômicas, relativamente aos seguintes processos: fabricação de etanol (destilação/fermentação/hidrólise), fabricação de biodiesel (transesterificação), fabricação de carvão vegetal (pirólise), gaseificação de biomassa, combustão, biodigestão e extração de óleos vegetais; e
 - tecnologias para reaproveitamento de resíduos agrícolas, florestais e de pecuária, incluindo processos para coleta, logística e tratamento (compactação, bricagem, secagem e outros) dos resíduos.
- Hidroeletricidade, com foco em tecnologias que aumentem a eficiência da geração de energia.

Meio ambiente, compreendendo:

- tratamento de resíduos sólidos urbanos, com foco em inovações tecnológicas nos processos de biodigestão, reciclagem ou incineração;
- redução e controle da geração de resíduos sólidos no setor industrial e na construção civil, com foco em inovações tecnológicas que permitam reduzir a geração e viabilizar o reaproveitamento de resíduos sólidos;
- recuperação de áreas contaminadas e/ou degradadas, com foco em soluções de biotecnologia para recuperação de solos e de recursos hídricos contaminados por hidrocarbonetos, organoclorados ou metais pesados; e
- redução e controle da geração de efluentes líquidos, com foco em inovações tecnológicas que permitam a redução das cargas orgânicas e tóxicas.

Saúde, compreendendo:

- desenvolvimento de biofármacos para as seguintes áreas terapêuticas: oncologia, sistema nervoso, sistema cardiovascular;
- desenvolvimento de equipamentos para diagnóstico e *kits* diagnósticos com base em biotecnologia avançada ainda não produzidos no País; e
- desenvolvimento de vacinas ainda não produzidas no País.

Eletrônica, compreendendo:

- projetos que envolvam o desenvolvimento de soluções baseadas em microeletrônica e/ou nanotecnologia; e
- projetos para mostradores de informação (*displays*) que envolvam o desenvolvimento de soluções baseadas em tecnologias emergentes ainda não disponíveis em larga escala (por exemplo, diodos emissores de luz orgânicos – OLEDs, *displays* flexíveis, etc.).

Novos materiais no grupamento dos metais e das cerâmicas avançadas, compreendendo:

- materiais tecnologicamente novos, envolvendo novas tecnologias, ou uma combinação de tecnologias existentes em novos usos, ou derivados de novos conhecimentos; e
- materiais tecnologicamente aprimorados, isto é, que possuam desempenho significativamente aprimorado relativamente à eficiência e/ou ao custo.

Química, compreendendo:

- desenvolvimento de tecnologias, produtos e/ou aplicações inovadoras relacionados aos fertilizantes foliares, potássicos e nitrogenados;
- desenvolvimento de produtos e/ou aplicações inovadores para resinas, plásticos, elastômeros e compósitos e tecnologias correlatas; e
- desenvolvimento de produtos químicos derivados da hidrólise de biomassas (biorrefinarias), bem como desenvolvimentos ligados à fabricação de derivados do etanol (alcoólquímica).

Clientes

Instituições tecnológicas (ITs) e instituições de apoio (IAs) sem fins lucrativos, com interveniência de empresas participantes da pesquisa.

Atenção: os recursos serão sempre aportados nas instituições tecnológicas e/ou instituições de apoio, não podendo em nenhuma hipótese haver aporte de recursos do Funtec nas empresas intervenientes.

Poderá ser dispensada a interveniência de empresas participantes do projeto quando o **objeto social** das ITs e IAs contemplar, além das atividades de pesquisa, as atividades de produção e comercialização dos produtos ou processos resultantes dos projetos realizados com recursos do Funtec.

Itens passíveis de apoio

São apoiáveis apenas investimentos realizados em benefício da IT e despesas realizadas por ela com propósito específico de atender aos objetivos do projeto. A relação dos itens apoiáveis pode ser obtida na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:
www.bndes.gov.br/Inovacao/funtec.html

Critérios específicos

Nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que contem com a participação de empresas, as partes envolvidas deverão prever, em contrato, a titularidade dos direitos de propriedade intelectual, quando cabível, e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes no projeto, observado o disposto nos artigos 5º e 9º da Lei 10.973, de 02.12.2004.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm

Durante a etapa de análise, o BNDES verificará os aspectos relacionados aos direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação com o intuito de evitar práticas restritivas de utilização e cessão desses direitos, bem como os critérios de rateio dos resultados financeiros do projeto.

Forma de apoio

As operações serão realizadas na forma de apoio direto, na modalidade **não reembolsável** e limitado a 90% (noventa por cento) do valor total do projeto.

A aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista no instrumento que formalizar a operação, bem como o descumprimento de qualquer outra obrigação prevista, implicará inadimplemento e ensejará a devolução dos recursos concedidos corrigidos pela taxa Selic desde a data de sua liberação até a data da efetiva devolução ao BNDES, acrescidos de multa de 10%.

Outras regras

- Projetos encaminhados por IA deverão apresentar uma IT como executora do projeto.
- A empresa interveniente, exceto quando se tratar de micro ou pequena empresa, é obrigada a contribuir financeiramente com no mínimo 10% do valor total do projeto.
- Nos casos em que ocorra modificação no controle efetivo, direto ou indireto, da empresa interveniente, esta deverá, a critério do BNDES, transferir à IT a sua participa-

ção na titularidade dos direitos de propriedade intelectual relativos aos resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto.

Comitê consultivo do Funtec – CCTEC

O Comitê Consultivo é integrado por funcionários de carreira do BNDES, por representante do governo federal e por especialistas externos. Os membros do Comitê que não integram o quadro de pessoal do BNDES firmarão Termo de Confidencialidade, devendo manter sigilo de todas as informações de que tiverem conhecimento na qualidade de membros do CCTEC.

As solicitações de apoio serão recebidas de maneira contínua pelo BNDES, sendo apreciadas pelo CCTEC em três reuniões distintas ao longo do ano.

Os projetos no âmbito do Funtec devem ser protocolados no BNDES até as datas disponíveis na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/Inovacao/funtec.html

Encaminhamento

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas ao BNDES segundo as orientações do Roteiro de Informações para Projetos, enviadas pela proponente ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro, RJ

Os proponentes deverão encaminhar, com o pleito, Termo de Consentimento em que autorizam a revelação das informações relativas ao seu pedido de colaboração financeira aos membros do CCTEC que não pertençam ao quadro de pessoal do BNDES.

O Roteiro de Informações para Projetos e o Termo de Consentimento podem ser obtidos na página do BNDES na internet, no seguinte endereço:

www.bndes.gov.br/Inovacao/funtec.html

Glossário

Aquisição externa de P&D – Compreende as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), realizadas por outras organizações (empresas ou instituições científicas e tecnológicas) e adquiridas pela empresa.

Atividades de inovação – Todas aquelas etapas científicas, tecnológicas, organizacionais e comerciais, incluindo investimento em novas formas de conhecimento, que visam à inovação de produtos e/ou processos. Isto é, todas as atividades necessárias para o desenvolvimento e a implementação de produtos e processos tecnologicamente novos ou aperfeiçoados. Essas atividades, de maneira geral, podem se desenvolver tanto dentro como fora da empresa (e internalizadas através da aquisição de um serviço). (Pintec – IBGE, 2005)

Atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) – Compreendem o trabalho criativo realizado de forma sistemática com o objetivo de aumentar o estoque de conhecimentos e o uso desse estoque de conhecimentos para antever novas aplicações.

Capital intangível – Ativo não monetário, identificável, sem substância física e usado no fornecimento de bens e serviços, desde que: seja controlado pela empresa e do qual sejam esperados benefícios econômicos futuros para a empresa – conforme definição da International Accounting Standard 38, 1998.

Consulta prévia – Documento a ser apresentado ao BNDES pelo agente financeiro ou pela empresa a fim de concretizar o pedido do financiamento.

Custo financeiro para empresas sob controle de capital estrangeiro – Sobre as operações de qualquer valor realizadas com empresas brasileiras sob controle de capital estrangeiro

que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto 2.233, de 23.05.1997, e alterações posteriores, incidirá a variação da UMBNDES acrescida dos Encargos da Cesta de Moedas (ECM) ou a variação do dólar norte-americano acrescida de ECM, no percentual de 100%.

ECM – Encargos da Cesta de Moedas – referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares norte-americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira. Em moedas contratuais, tais encargos, expressos em percentual ao ano, têm o código 006.

$$\text{ECM} = \text{Taxa de Juros Variável} + \text{Imposto de Renda}$$

Empresa interveniente – Pessoa jurídica de direito público ou privado que exerça atividade econômica diretamente ligada ao escopo do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Garantias – As garantias das operações com recursos do BNDES são constituídas, cumulativamente ou alternativamente por:

- hipoteca;
- penhor;
- propriedade fiduciária;
- fiança;
- aval; e
- vinculação em garantia ou cessão sob a forma de Reserva de Meios de Pagamento, de receitas oriundas de: transferências federais, produto de cobrança de impostos, taxas e sobretaxas, incentivos fiscais, ou rendas ou contribuições de qualquer espécie.

As garantias de operações com entidades sob controle de capital privado deverão consistir, cumulativamente, em:

- reais: fundada em direito dessa natureza, que autorize a execução da garantia, extrajudicial ou judicialmente; pode ser oferecida pelo cliente ou terceiros; e
- pessoais: aval ou fiança prestada por terceiro na qualidade de devedor solidário e principal pagador de todas as obrigações decorrentes do contrato, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827, e 838 do Código Civil, oferecidas pelas pessoas físicas ou jurídicas detentoras do controle direto ou indireto do cliente, ou outras pessoas jurídicas, integrantes do mesmo grupo.

O índice de garantia real deve corresponder a no mínimo 130% do valor da operação de financiamento, entretanto tal índice poderá ser reduzido para até 100%, quando a empresa postulante da colaboração financeira atender às seguintes condições:

- ser companhia aberta, com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), preferencialmente listada no Novo Mercado, ou nos níveis 1 e 2 de Governança Corporativa, e estar enquadrada em nível de classificação de risco superior ao mínimo, estabelecido a critério do BNDES.

- possuir participação acionária da BNDESPAR, desde que, por meio de Acordo de Acionistas e/ou participação de representante no Conselho de Administração ou comitê semelhante, a BNDESPAR efetivamente participe das decisões estratégicas da empresa, e estar enquadrada em nível de classificação de risco superior ao mínimo, estabelecido a critério do BNDES.
- apresentar demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente, registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e estar enquadrada em nível de classificação de risco superior ao mínimo, estabelecido a critério do BNDES.

Quando houver redução do índice de garantia real, deverá ser inserida cláusula contratual de desempenho que estabelecerá, caso a caso, índices financeiros mínimos, os quais, se não atendidos, acarretarão a imediata prestação de garantias reais adicionais que perfaçam, em conjunto com as já constituídas, o índice de no mínimo 130% do saldo devedor atualizado, sob pena de vencimento antecipado do contrato.

Quando o financiamento for destinado à aquisição de máquinas e equipamentos, sobre os bens objeto do financiamento deverá necessariamente ser constituída a propriedade fiduciária, a ser mantida até final liquidação do contrato, não se admitindo a substituição dos bens integrantes da garantia por qualquer outro, exceto nos casos de sinistro ou problemas de *performance* no período de garantia, os quais devem ser informados ao BNDES.

Não será admitida como garantia a constituição de penhor de aplicação financeira.

No apoio ao segmento de médias empresas exportadoras e micro e pequenas empresas, poderá ser utilizado o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC)

Inovação – Introdução com êxito, no mercado, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor (definição extraída do Manual de Oslo, 3ª edição).

Inovação incremental – Produto ou processo existente cuja *performance* tenha sido significativamente melhorada no âmbito do mercado brasileiro.

Inovação radical – Produto ou processo cujas características, atributos ou uso apresentem diferenças significativas se comparado aos produtos e processos já existentes no mercado brasileiro. Tais inovações podem envolver tecnologias radicalmente novas ou podem se basear na combinação de tecnologias existentes para novos usos.

Inovação tecnológica – Produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados para o mercado nacional.

Instituição Científica e Tecnológica (ICT) – Órgão ou entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional, entre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, compreendendo entidades de ensino e pesquisa, entre outras.

Instituição Tecnológica (IT) – Pessoa jurídica de direito público interno ou entidade direta ou indiretamente por ela controlada ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional, entre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, bem como desenvolvimento tecnológico.

Instituição de Apoio (IA) – Instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico

de interesse das instituições estaduais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e instituições criadas ao amparo da Lei 8.958, de 20.12.1994, que possuam essa mesma finalidade.

Mudança tecnológica – Está relacionada ao conceito de inovação tecnológica. Uma mudança tecnológica ocorre quando há introdução no mercado de produtos ou processos novos (ou significativamente aprimorados).

Oportunidade de mercado – Nicho de mercado vislumbrado pela empresa para futura comercialização dos resultados do projeto a ser financiado. Nessa análise deve ser considerada a existência de outras tecnologias que possam vir a competir com aquela a ser desenvolvida. O mercado relevante, nesse caso, é aquele no qual a empresa compete hoje e competirá quando da introdução da nova tecnologia.

Parceria estratégica – Iniciativas de produção e/ou comercialização entre empresas nacionais associadas entre si ou com empresa parceira estrangeira com vistas a promover as exportações de bens produzidos exclusivamente no Brasil.

P,D&E (Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia) – Abrange todas as atividades da empresa relacionadas à pesquisa e desenvolvimento – P&D (pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenho de protótipo, desenvolvimento e ensaios, pesquisa adicional para modificação de protótipos, outros) – ou outras atividades que não são definidas estritamente como P&D mas que têm papel importante na geração de inovações (atividades de engenharia de produto, projetos e melhoria de processos, identificação de oportunidades de comercialização, monitoramento de mercado, unidades piloto, aquisição de *know-how* e competências, desenvolvimento de competências humanas, outros). (Adaptado de Manual de Oslo, 1997)

Porte da empresa

- **Microempresa:** Receita Operacional Bruta (ROB) anual de até R\$ 1,2 milhão
- **Pequena empresa:** Receita Operacional Bruta (ROB) anual superior a R\$ 1,2 milhão e inferior ou igual a R\$ 10,5 milhões
- **Média empresa:** Receita Operacional Bruta (ROB) anual superior a R\$ 10,5 milhões e inferior ou igual a R\$ 60 milhões
- **Grande empresa:** Receita Operacional Bruta (ROB) anual superior a R\$ 60 milhões

Produtos inseridos no Complexo Industrial da Saúde – Equipamentos médicos, materiais, reagentes e dispositivos para diagnóstico, hemoderivados, imunobiológicos, intermediários químicos e extratos vegetais para fins terapêuticos, princípios ativos farmacêuticos e medicamentos para uso humano.

Risco tecnológico – Está relacionado a incertezas no desenvolvimento de produtos ou processos novos para o mercado. O conceito incorpora a probabilidade de ocorrência de eventos que impeçam a introdução bem-sucedida de inovações tecnológicas desde a fase do desenvolvimento até sua comercialização no mercado, entre eles, o cumprimento de todas as etapas das atividades de P&D, possíveis dificuldades em obter resultados na fase de testes, incorporação de outras tecnologias no mercado (ou similares), a efetiva produção em escala industrial.

Tendências tecnológicas – Dado o paradigma tecnológico atual do setor de atuação da empresa verificar possíveis movimentos de mudanças tecnológicas tanto de caráter incremental, com horizonte menor de maturação (até cinco anos), quanto de caráter radical, com horizonte maior de maturação (maior do que cinco anos) e maiores riscos.

TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil. A cotação da TJLP pode ser obtida na página do BNDES na internet, no seguinte endereço: www.bndes.gov.br/produtos/custos/moedas/moedas.asp

UMBNDDES – Unidade Monetária BNDES – A variação da UMBNDDES reflete a média ponderada das variações cambiais das moedas existentes na Cesta de Moedas do BNDES. Sempre que o BNDES efetua novas captações externas e/ou amortiza operações existentes, sua composição é alterada. No sistema de cotação de moedas a UMBNDDES, expressa em valor, tem o código 590.

Rio de Janeiro

Av. República do Chile, 100/Sala 105 – Centro
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2172-8888 Fax: (21) 2172-6772

São Paulo

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510/5º andar – Vila Nova Conceição
04543-906 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3512-5100 Fax: (11) 3512-5199

Brasília

Setor Bancário Sul – Quadra I – Bloco J/13º andar
70076-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3204-5600 Fax: (61) 3225-5510

Recife

Rua Antonio Lumack do Monte, 96/6º andar –
Boa Viagem
51020-350 – Recife – PE
Tel.: (81) 2127-5800 Fax: (81) 3465-7861

Ouvidoria

Tel.: 0800-702-6307 Fax: (21) 2172-7117
Caixa Postal 15054
20031-120 – Rio de Janeiro – RJ
ouvidoria@bndes.gov.br

Internet: www.bndes.gov.br

E-mail: faleconosco@bndes.gov.br



Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior



Editado pelo
Departamento de Divulgação
Agosto – 2009